

Lei nº 621 de 27/10/1999

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao União Futebol Clube, uma subvenção extraordinária, no valor de R\$2.000,00(dois mil reais).

Art.2º- A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá por conta da dotação específica consignada no orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 27 de outubro de 1999.

Wellington dos Reis dos Santos
Presidente

João Valério do Prado
Vice-Presidente

Antônio de Oliveira
Secretário